
MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA RIOTERRA

1. PRINCÍPIOS

Os princípios que norteiam a elaboração do presente Manual de Utilização dos Veículos da **RIOTERRA** são:

- a) princípio constitucional da dignidade humana;
- b) respeito incondicional das leis de trânsito;
- c) princípio racionalidade, representado aqui pela busca da redução de custos na condução, utilização e conservação dos veículos **RIOTERRA**.

O princípio da dignidade humana é invocado no presente caso para alertar aos usuários da frota **RIOTERRA** dos cuidados mínimos necessários quando da condução de veículos, pois um acidente poderá causar danos à saúde do condutor assim como de terceiros.

O princípio do respeito incondicional das leis de trânsito tem o condão de alertar os usuários da frota **RIOTERRA** de que em nenhum momento e em qualquer hipótese, podemos tergiversar com a legislação de trânsito.

O princípio da racionalidade aqui tem o fito de alertar que o uso consciente dos bens postos à disposição dos usuários dos veículos **RIOTERRA** mitigará o impacto ao meio ambiente, assim como gerará a conservação do próprio bem, o que é interesse de todos.

2. FINALIDADE

As normas criadas no presente Manual de Utilização dos Veículos da **RIOTERRA** têm de pôr fim a regulamentação da condução, utilização e conservação da instituição, bem como objetivam firmar as orientações gerais sobre os deveres e obrigações dos condutores, titulares ou autorizados, e setores gerenciadores e de manutenção destes bens.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 DO USUÁRIO

Vistoriar o veículo **antes de qualquer uso** para verificar suas condições de uso (veículo abastecido, funcionamentos dos equipamentos, higidez dos equipamentos de segurança), de modo a evitar danos ao bem, à terceiros ou a si próprio.

Zelar pelo correto uso e conservação do veículo, incluindo a estrita observância às leis de trânsito vigentes no país;

Comunicar diretamente ao **CES Rioterra** a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pelo **CES Rioterra**, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens;

Comunicar a administração por meio dos **telefones**: (69) 99208-2604(Logística), demais opções: (69) 99328-3232 (Coord. Financeiro – Fred) ou (69) 99301-8062 (Coord. Administrativa – Telva), quando verificada quaisquer avarias com o veículo, principalmente em caso de acidente de trânsito.

Observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência da documentação regular e a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, sempre antes da realização de qualquer atividade.

Quando das situações de pane, acidentes ou colisões colocar o triângulo de segurança e acionar as luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes.

Registrar, se possível, por meio de vídeo ou fotos os veículos envolvidos no acidente antes que esses sejam removidos do local do acidente.

Assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis quando da ocorrência de aplicação de multas de trânsito. Não serão admissíveis justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do usuário.

Zelar com o máximo empenho pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade, inclusive cuidando de sua limpeza interna e externa.

Utilizar os veículos única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função, tais como: visitas técnicas, atividades de campo, atividades de formação e demais atividades orientadas pela coordenação de projetos/programas e que se destinem a execução dos projetos em execução pelo Centro de Estudos **RIOTERRA**.

Assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais quando da ocorrência de acidentes de trânsito.

O usuário autoriza desde já, em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações constantes do presente termo, a **RIOTERRA** a proceder desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

Comunicar imediatamente a **RIOTERRA** qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, dano, quebra, avaria, roubo etc., devendo providenciar imediatamente Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e/ou Militar e entregá-lo à coordenação da instituição, para adoção das providências legais cabíveis;

Comunicar imediatamente a **RIOTERRA** em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito;

Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool, gasolina ou diesel) segundo orientação da **RIOTERRA** para cada usuário;

3.2 DA ADMINISTRAÇÃO

Providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos da frota em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT.

Promover a identificação do correspondente infrator, preenchendo o formulário próprio para estas situações, e providenciar a coleta de sua assinatura no auto da notificação, para a correspondente transferência de responsabilidade por seu pagamento;

Arcar com as despesas mensais pela utilização dos veículos, aí compreendidas, abastecimento, manutenção, licenciamento e seguro, não implicando em nenhum custo para o usuário, salvo os custos advindos:

a) da ocorrência de dano material;

b) multas de trânsito;

Proceder a qualquer momento, independentemente de prévio aviso ou autorização do usuário, a conferência da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando o usuário, desde já, em prestar conta de possíveis danos, avarias, consumo excessivo etc., se a **RIOTERRA** julgar necessário

4. PROCEDIMENTOS

Cadastramento dos usuários dos veículos RIOTERRA

Todo e qualquer colaborador da **RIOTERRA** que tenha interesse em fazer uso dos veículos da frota da instituição, deverão cadastrar-se e para tanto, deverão preencher requerimento anexando uma cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

Faz parte ainda do cadastramento do usuário, a assinatura:

do termo de ciência e concordância com as regras contidas no presente manual;

do termo de autorização de descontos dos danos advindos de acidente e ou multas de trânsito diretamente no salário do usuário.

5. ACIDENTES

Realizar imediatamente contato com a administração **telefones: (69) 99212-9136(Logística)**, demais opções: (69) 99328-3232 (Coord. Financeiro – Fred) ou (69) 99301-8062 (Coord. Administrativa – Telva), para relatar o fato e requerer auxílio;

Caso o acidente gere vítimas, solicitar imediatamente o comparecimento do SAMU e ou dos BOMBEIROS, telefone 193, bem como a presença das autoridades responsáveis pelo trânsito – SEMTRAN e Polícia Militar;

Registrar o boletim de ocorrências na delegacia mais próxima do local do acidente;

6. PROIBIÇÕES

É proibido usar o veículo para a solução de problemas particulares e ou atividades de lazer;

É proibido fumar no interior dos veículos;

É proibido dar carona, ainda que seja para colaboradores da **RIOTERRA**;

É proibido o uso de bebida alcoólica no interior dos veículos da frota **RIOTERRA**;

É proibido estacionar os veículos em locais que não ofereçam segurança, devendo ser mantidos sempre trancados e com o sistema de alarme acionado, caso o possuam, a qualquer hora do dia ou da noite.

7. DOS CONTROLES

Os controles serão feitos através dos modelos de *checklist* emitidos pelo CES **Rioterra**.

FROTA

| Tipo | Marca | Modelo | Placa |
|-------------|--------------|------------------|--------------|
| CAMIONETA | TOYOTA | HILUX AUTOMATICA | NEF-7764 |

| | | | |
|-------------|-----------|-------------------------|----------|
| CAMIONETA | TOYOTA | HILUX AUTOMATICA | NEF-7774 |
| CAMIONETA | TOYOTA | HILUX MANUAL | OHL-0244 |
| CAMIONETA | TOYOTA | HILUX MANUAL | OHL-0254 |
| CAMIONETA | TOYOTA | HILUX MANUAL | OHL-0294 |
| CAMIONETA | TOYOTA | HILUX MANUAL | OHL 0254 |
| CAMIONETA | CHEVROLET | S10/PAC - AUTO | QTA 5210 |
| VEÍCULO | CHEVROLET | ONIX-1.4 LTZ ECO | NEF-7714 |
| VEÍCULO | CHEVROLET | ONIX-1.4 LTZ ECO | NEF-7734 |
| VEÍCULO | CHEVROLET | ONIX-1.4 LTZ ECO | NEF-7684 |
| VEÍCULO | FIAT | STRADA / UTILITARIO 1.4 | NEH-1124 |
| VEÍCULO | FIAT | PALIO/PAC | NCF8084 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3754 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3784 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3744 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3714 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3704 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3864 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3724 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3824 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-3844 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-7844 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-7854 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | QT13G18 |
| MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ LANDER-250 | OHL-7834 |
| CAMINHÃO | FORD | CARGO 816 | NCN-0261 |
| CAMINHÃO | VW | VW 14190 | QTG3G86 |
| CAMINHÃO | VW | VW 15190 | OHS 7664 |

Centro de Estudos RIOTERRA

Declaro ter ciência dos termos e condições constantes neste manual e comprometo-me a segui-los no exercício de minhas funções junto ao Centro de Estudos Rioterra.



Rua Padre Chiquinho, 1651 - B. São João Bosco
Porto Velho - Rondônia - Brasil
CEP: 76803-786 - Fone: (69) 3223-6191
rioterra@rioterra.org.br - www.rioterra.org.br
CNPJ: 03.721.311/0001-38

Ciente colaborador(a): _____

CPF: _____

Data: ____ / ____ / ____